



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.474, DE 16 DE MARÇO DE 1987.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, suplementar, destinado a auxílio à Empresa Municipal de Habitação - EMHA -.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$16.402,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dois cruzados), destinado a auxílio para a Empresa Municipal de Habitação de Assis - EMHA -, suplementar à seguinte dotação orçamentária vigente do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
10	Habitação e Urbanismo
57	Habitação
3160	Habitações Urbanas
3162.13	AUXÍLIO PARA A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ASSIS - EMHA.
4311	Auxílio para Despesas de Capital ...Cz\$16.402,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação com Transferências Correntes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - C.D.H., para Casas Populares, classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do Município:

1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	- Transferências Correntes



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº 2.474/87.....02.....

1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais

1722.00.00 - Transferências dos Estados

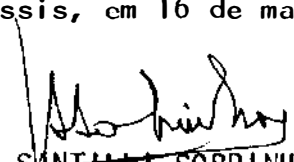
1722.09.00 - Outras Transferências dos Estados

1722.09.05 - Transferências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - C.D.H., para Casas Populares.....Cz\$16.402,00 .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

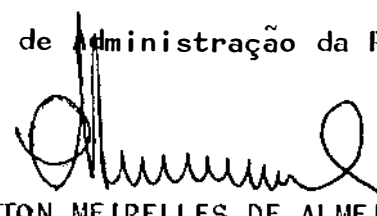
Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de março de 1987.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 16 de março de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração